



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 27/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de uma Ata de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE FUNILARIA**, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim. A contratação dos serviços de funilaria abrangerá a instalação, reparo e manutenção de materiais para proteção e escoamento de água em edificações, serviços essenciais para evitar infiltrações a danos estruturais causados pelo acúmulo de água de chuva nos prédios públicos.

1.2. Considerando a necessidade de instalação, reparo e manutenção, se faz necessária a contratação desses serviços, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo, e **Pedido de Compra nº 2174/2024**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de registro em entidade profissional, visto se tratar de serviços de funilaria, e esta não é considerada atividades técnicas especializadas que exige fiscalização destes conselhos.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de certificados de qualidade.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica aferido por empresa privada e/ou órgão público o qual atesta a aptidão da empresa na prestação de serviços descritos no levantamento da demanda, conforme Lei 14.133/21.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Visando garantir que os serviços de funilaria sejam realizados de maneira sustentável, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



empresa contratada deverá dar destinação adequada aos resíduos gerados durante os serviços prestados, como sucata metálica, embalagens, e restos de outros materiais.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se verifica a necessidade de apresentação proposta de preço com informações além das costumeiramente solicitadas.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração a expectativa de demanda, conforme Anexo Classificado.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
1	1.1	41060	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO E=0,7MM CORTE 100CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	M	300
	1.2	41061	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO E=0,7MM CORTE 50CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	M	300
	1.3	41062	RUFO/ALGEROZ/CHAPIN EM CHAPA DE ALUMÍNIO E=0,7MM CORTE 25CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	M	300
	1.4	41063	RUFO/ALGEROZ/CHAPIN EM CHAPA DE ALUMÍNIO E=0,7MM CORTE 33CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	M	300
	1.5	41064	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	M	300
	1.6		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM,	M	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		41065	FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.		
--	--	-------	--	--	--

4.2. **AMOSTRA:**

4.2.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de amostra.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Entre as soluções disponíveis foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1. A primeira opção seria adquirir os materiais e o serviço de manutenção ser realizado por servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no entanto a Secretaria não possui servidores com conhecimento e experiência neste tipo de serviço; e devido à necessidade ser eventual, não há necessidade de estocar materiais.

5.1.2. A segunda opção seria contratar uma empresa especializada em serviços de funilaria, através do Registro de Preços. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.2. Considerando as duas opções acima, entende-se que a melhor solução é a 5.1.2. aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos complementares, encontra-se no Anexo Classificado.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. **OBJETO:**

7.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim, confeccionados em chapa de alumínio de 0,7mm de espessura, com largura variável, conforme itens.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.2.1. O Registro de Preço terá vigência de 01 (um ano), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Considerando que os itens formam um único lote, "lote 1", a opção avaliada como mais conveniente é o **parcelamento**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo dois números de telefone, sendo pelo menos um deles móvel, além de e-mail para viabilização do contato entre as partes;

9.1.3. A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento dos serviços em até **15 dias** da emissão da Nota de Empenho.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os serviços deverão ser prestados em horário comercial estabelecido pelos fiscais de contrato, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Não se verifica a necessidade, visto se tratar de prestação de serviço.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. O regime de execução do serviço seguirá a ordem de preenchimento dos formulários que se encontram em anexo a este Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme ordem mencionada abaixo:

1. **Anexo I** - Ordem de Serviço;
2. **Anexo II** - Relatório Simplificado (Manutenção Preventiva e Corretiva);
3. **Anexo III** - Relatório Simplificado (Orçamento);
4. **Anexo IV** - Termo Circunstanciado;
5. **Anexo V** - Termo de Responsabilidade (Ordem Serviço).

9.4.2. Os formulários servirão para dar exatidão ao fluxo de informações, desde a visita ao local com o diagnóstico do serviço a ser realizado, aferindo quantidade de serviço/material e, orçamento prévio, conforme Memorial Descritivo.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. A contratação dos serviços de funilaria abrangerá a instalação, reparo e manutenção de materiais para proteção e escoamento de água em edificações, conforme Memorial Descritivo. Esses serviços são essenciais para evitar infiltrações a danos estruturais causados pelo acúmulo de água de chuva.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Obrigatoriamente um dos Fiscais de Contrato deverá acompanhar a realização dos serviços.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não há necessidade de prova.

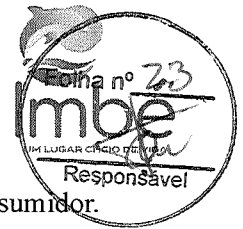
9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Após a prestação do serviço, a contratada deverá assegurar que o local esteja completamente limpo, livre de quaisquer resíduos. Isso inclui a remoção de todos os materiais utilizados, restos de produtos e detritos gerados durante a execução do serviço.

9.12. GARANTIA DO SERVIÇO:

9.12.1. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os serviços de funilaria a serem contratados, envolvendo a instalação e manutenção de calhas, rufos, algeroz e chapim, tem como objetivo assegurar a proteção adequada das edificações contra infiltrações e acúmulo de água, prevenindo danos estruturais e garantindo a durabilidade das construções.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

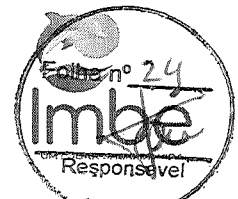
Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço de funilaria com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Não se aplica, visto se tratar de prestação de serviço.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Consta algum problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.2.4.1. Anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, devendo constar no relatório, **entre outros e conforme o caso:**

1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos);
2. Se os serviços foram realizados por funcionário pertencente ao quadro ou formalmente vinculado a empresa contratada, com habilidade, bem como com comportamento/conduita adequada à execução do serviço;
3. Se a (s) peça (s) nova (s) instalada (s) não é (são) recondicionada (s), e se é (são) compatível (is) com as especificações do fabricante;
4. Se a (s) peça (s) antiga (s) substituída (s) foi (ram) entregue (s) ao para conferência, controle e descarte;
5. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
6. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da empresa retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
7. Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;
8. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

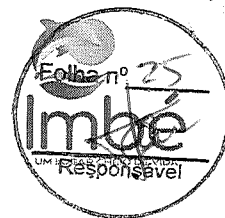
11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1. Conferir a execução dos serviços prestados, quanto a qualidade do serviço, assegurando que todos os procedimentos foram executados conforme especificado e que o acabamento atenda aos padrões de excelência estabelecidos no contrato.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.3.3.1 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.3.3.2 Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação final inadequada dos resíduos gerados durante os serviços prestados, como sucata metálica, embalagens, e restos de outros materiais, sendo de responsabilidade da Contratada seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente neste quesito e dar o devido descarte destes resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. Considerando que os itens formam um único lote, "lote 1", o critério de julgamento utilizado para o Sistema de Registro de Preço, é o menor preço por lote, considerando o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

07 Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

2303 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS

Cód. Red. 392 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Rubrica – 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação

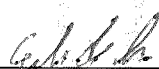


17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a solicitação de uma nova Ata de que trata o presente documento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável o registro de preço pretendido.

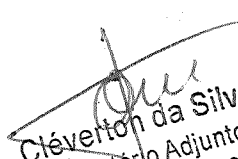
Imbé, 18 de novembro de 2024.

Elaborado por:


GILSON HAHN

Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 1903/2024

Gilson Hahn
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 1903/24


Cléverton da Silva
Secretário Adjunto
Matrícula 11472

CLÉVERTON DA SILVA
Secretário Adjunto
Portaria nº 1147/2023



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição de **SERVIÇOS DE FUNILARIA**, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim, confeccionados em chapa de alumínio de 0,7mm de espessura, com largura variável, conforme itens. Mão-de-obra e material incluso.

A contratação dos serviços de funilaria com material incluso abrangerá a instalação, reparo e manutenção de materiais para proteção e escoamento de água em edificações, serviços essenciais para evitar infiltrações e danos estruturais causados pelo acúmulo de água de chuva nos prédios públicos dentro dos limites do Município de Imbé.

O objetivo da aquisição será para manutenção de prédios públicos dentro dos limites do município de Imbé.

As quantidades serão conforme quadro abaixo.

1 - CONDIÇÕES GERAIS

A presente especificação técnica tem a finalidade de determinar os parâmetros físicos que regerão o processo licitatório para aquisição dos serviços de funilaria, em Imbé/RS.

2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

2.1 - A empresa deverá apresentar o valor unitário do material incluindo a entrega e instalação do mesmo, dentro dos limites do município;

2.2 - A empresa deverá considerar os custos de transporte até o local do prédio público assim como custos para transporte vertical das peças;

2.3 - A empresa deverá emitir NF dos serviços entregue após a conferência da fiscalização para cada prédio público, separadamente;

2.4 - A empresa contratada deverá zelar pela segurança, observando o uso de equipamentos, normas e especificações técnicas vigentes (EPI's, sinalizações e outros).

3- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - A empresa vencedora deverá apresentar para licitação, o preço unitário, a unidade de acordo com cada serviço;

3.2 - O pagamento do material será efetuado após a entrega dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal, com base no preço apresentado na proposta declarada vencedora.

4- DO CONTROLE DE QUALIDADE:

4.1 - O material deverá obedecer às características mencionadas no memorial descritivo;

4.2 - O não atendimento implicará na rescisão contratual sem direito a indenização;

4.3 - O material será analisado periodicamente pelo setor de engenharia (fiscalização);

4.4 - Em caso de dúvidas quanto a qualidade do material, o mesmo poderá ser submetido a troca/substituição.

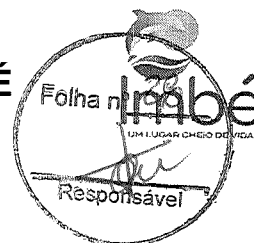
5- DO CONTROLE DE QUANTIDADES:

5.1 - A empresa deverá fornecer no ato da entrega do serviço, a relação dos serviços executados para conferência, colhendo a assinatura do responsável pelo recebimento;

5.2 - A empresa obriga-se a iniciar os serviços solicitados no prazo máximo de 15 dias a partir da ordem, não podendo interromper o andamento dos serviços até que seja concluído, salvo com prévio aviso justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



5.3 - A empresa deverá pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, a cada vez que ocorrer a falta de comunicação antecipada da impossibilidade do fornecimento dos materiais, ocasionando transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Obras.

6 - DO SERVIÇOS E MATERIAL:

6.1. CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO E=0,7MM CORTE 100CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. Deverá executar bocais necessários para o ideal escoamento da água. As calhas e os demais elementos construtivos deverão ser fixadas na estrutura de modo firme e estável por meio de arrebites ou parafusos galvanizados. As emendas dos perfis da calha deverão possuir trespasse de no mínimo 10cm e possuir solda com selante poliuretano. Todas as partes que podem sofrer vazamento deverão ser seladas com selante poliuretano. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações. As calhas deverão apresentar declividade uniforme, orientada para os tubos de queda, no valor mínimo de 0,5%.

6.2. CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO E=0,7MM CORTE 50CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. As calhas e os demais elementos construtivos deverão ser fixadas na estrutura de modo firme e estável por meio de arrebites ou parafusos galvanizados. As emendas dos perfis da calha deverão possuir trespasse de no mínimo 10cm e possuir solda com selante poliuretano. Todas as partes que podem sofrer vazamento deverão ser seladas com selante poliuretano. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações. As calhas obedecerão rigorosamente aos perfis indicados no projeto arquitetônico e deverão apresentar declividade uniforme, orientada para os tubos de queda, de no mínimo 0,5%.

6.3. RUFO/ALGEROZ/CHAPIN EM CHAPA DE ALUMINIO E=0,7MM CORTE 25CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. Deverá efetuar o recorte rente à telha quando necessário. As peças e demais elementos construtivos deverão ser fixados na estrutura de modo firme e estável por meio de arrebites ou parafusos galvanizados. As emendas dos perfis da calha deverão possuir trespasse de no mínimo 10cm e possuir solda com selante poliuretano. Todas as partes que podem sofrer vazamento/infiltrações deverão ser seladas com selante poliuretano.

6.4. RUFO/ALGEROZ/CHAPIN EM CHAPA DE ALUMINIO E=0,7MM CORTE 33CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. Deverá efetuar o recorte rente à telha quando necessário. As peças e demais elementos construtivos deverão ser fixados na estrutura de modo firme e estável por meio de arrebites ou parafusos galvanizados. As emendas dos perfis da calha deverão possuir trespasse de no mínimo 10cm e possuir solda com selante poliuretano. Todas as partes que podem sofrer vazamento/infiltrações deverão ser seladas com selante poliuretano.

6.5. FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS. MATERIAL E MÃO DE OBRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



INCLUSO. Serviço específico para a fixação dos tubos de queda nas paredes quando necessário. As braçadeiras deverão ser de alumínio ou aço galvanizados, fixados com buchas e parafusos galvanizados. Deve-se atentar para o perfeito alinhamento dos tubos. A medição será por metro instalado.

6.6. TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. Devem ser conectados aos bocais de saída de água das calhas ou outros elementos onde forem necessários. Deverão ser fixados pelos fixadores metálicos, garantindo que estejam seguros quanto a sua estabilidade.

7- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

7.1. O regime de execução do serviço seguirá a ordem de preenchimento dos formulários que se encontram em anexo a este Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme ordem mencionada abaixo:

7.1.2. Anexo I - Ordem de Serviço;

7.1.3. Anexo II - Relatório Simplificado (Manutenção Preventiva e Corretiva);

7.1.4. Anexo III – Relatório Simplificado (Orçamento);

7.1.5. Anexo IV – Termo Circunstanciado;

7.1.6. Anexo V – Termo de Responsabilidade (Ordem Serviço).

7.2. Os formulários serão o controle das informações, desde a visita ao local com o diagnóstico do serviço a ser realizado, aferindo quantidade de serviço/material e, orçamento prévio.

Gilson Hahn
Gilson Hahn
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 190324

Imbé, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO HENKIN
Eng. Civil CREA 037096
Assessor Técnico Portaria 790/2017

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador		Apelido do Empreendimento			
		01	PREFEITURA MUNICIPAL	REGISTRO DE PREÇO FUNILARIA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE SERVIÇOS DE CALHA, ALGEROZ, RUFO	MUNICÍPIO / UF IMBE/RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS DE CALHA, ALGEROZ, RUFO									
1.1.			FUNILARIA						110.916,00
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	PMI-CP-04	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO E=0,7MM CORTE 100CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO	M	300,00	114,96	BDI 1	142,02	42.606,00
1.1.2.	COMPOSIÇÃO	PMI-CP-03	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO E=0,7MM CORTE 50CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO	M	300,00	58,96	BDI 1	72,84	21.852,00
1.1.3.	COMPOSIÇÃO	PMI-CP-02	RUFO/ALGEROZ/CHAPIM EM CHAPA DE ALUMÍNIO E=0,7MM CORTE 25CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO	M	300,00	34,97	BDI 1	43,20	12.960,00
1.1.4.	COMPOSIÇÃO	PMI-CP-01	RUFO/ALGEROZ/CHAPIM EM CHAPA DE ALUMÍNIO E=0,7MM CORTE 33CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO	M	300,00	43,47	BDI 1	53,70	16.110,00
1.1.5.	SINAPI	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE: AF_09/2023_PS	M	300,00	12,12	BDI 1	14,97	4.491,00
1.1.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	300,00	34,80	BDI 1	42,99	12.897,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA EM DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO FIXAÇÃO E TUBOS DE QUEDA

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IMBE/RS
Local
Data: quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ AUGUSTO HENKIN
CREA/CAU: RS037096
ART/IRRT: 0

Responsável
José Augusto Henkin
Assessor de Engenharia
CREA/CAU: RS037096
Portador de Cartão

Folha Nº 15

COMPOSIÇÕES

Folha Nº 16
Responsável

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
COMPOSIÇÃO	PMI-CP-01	RUFO/ALGEROZ/CHAPIN EM CHAPA DE ALUMINIO E=0,7MM CORTE 33CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO	M		34,01	43,47
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,211	36,49	36,49
SINAPI-I	43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	0,65835	39,62	39,62
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,008	14,90	14,90
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016	81,50	81,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,239	0,00	23,08
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145	0,00	27,27

COMPOSIÇÃO	PMI-CP-02	RUFO/ALGEROZ/CHAPIN EM CHAPA DE ALUMINIO E=0,7MM CORTE 25CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO	M		27,15	34,97
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,198	36,49	36,49
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	14,90	14,90
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	81,50	81,50
SINAPI-I	43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	0,49875	39,62	39,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	0,00	23,08
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	0,00	27,27

COMPOSIÇÃO	PMI-CP-03	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO E=0,7MM CORTE 50CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO	M		42,85	58,96
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,081	36,49	36,49
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,013	14,90	14,90
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0024	81,50	81,50
SINAPI-I	43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	0,9975	39,62	39,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,371	0,00	23,08
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,277	0,00	27,27

COMPOSIÇÃO	PMI-CP-04	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO E=0,7MM CORTE 100CM INSTALADO NO LOCAL COM ARREBITES E SELANTE POLIURETANO	M		85,67	114,96
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,161	36,49	36,49
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,025	14,90	14,90
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049	81,50	81,50
SINAPI-I	43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	1,995	39,62	39,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	0,00	23,08
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,539	0,00	27,27

23/10/2024

Data

Responsável Técnico: JOSÉ AUGUSTO HENKIN
CREA/CAU: CREA-RS037096

José Augusto Henkin
Assessor de Engenharia
CREA-RS037096
Portador de Cartão